PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº -0001.

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, uma sala de acolhimento para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, uma sala de acolhimento para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), destinada a proporcionar um ambiente adequado e seguro enquanto seus pais ou responsáveis estiverem em atendimento ou participando de atividades nas dependências da Casa Legislativa.

§ 1º Os pais ou responsáveis poderão permanecer na sala de acolhimento junto às crianças, caso desejem, garantindo maior conforto e segurança durante a espera.

§ 2º Para fins de segurança, o acesso à sala de acolhimento será condicionado à identificação e cadastramento prévio da criança e de seu responsável, com registro de informações essenciais, como nome completo, contato de emergência e eventuais necessidades específicas.

§ 3º A sala de acolhimento deverá contar com instrutores capacitados para o atendimento adequado às crianças com TEA, sendo preferencialmente profissionais com formação em pedagogia, psicologia ou capacitação específica na área.

§4º O espaço deverá ser estruturado com equipamentos e materiais sensoriais adequados, garantindo um ambiente seguro, confortável e acessível às necessidades das crianças.

Art. 2º A administração da Câmara Municipal será responsável pela implementação, manutenção e funcionamento da sala, podendo firmar parcerias com instituições especializadas para a capacitação dos profissionais e o fornecimento dos materiais necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE fev DE 2025

Priscila Pinheiro da Costa

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo garantir um espaço adequado para acolher crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) enquanto seus pais ou responsáveis são atendidos na Câmara Municipal de Fortaleza. Essa iniciativa se fundamenta na necessidade de proporcionar um ambiente seguro, estruturado e acolhedor para essas crianças, respeitando suas particularidades e promovendo inclusão dentro dos espaços públicos.

Muitas famílias que procuram a Câmara para acompanhar sessões, reuniões ou tratar de demandas administrativas e políticas enfrentam dificuldades devido à ausência de um local adequado para seus filhos com TEA. Crianças dentro do espectro podem apresentar hipersensibilidade a estímulos, dificuldades de interação social e necessidade de um ambiente estruturado para evitar episódios de estresse ou sobrecarga sensorial. A criação de uma sala específica para esse público busca garantir conforto, tranquilidade e um atendimento mais acessível e humanizado às famílias.

A implementação dessa medida está alinhada com os princípios da inclusão e acessibilidade, assegurados pela legislação vigente, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015), que estabelece a necessidade de adaptação dos espaços públicos para garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da Câmara Municipal com a promoção de políticas públicas voltadas à inclusão e ao bem-estar das famílias fortalezenses.

Dessa forma, a criação de uma sala de acolhimento para crianças com TEA dentro da Câmara Municipal de Fortaleza representa um avanço significativo na acessibilidade dos serviços públicos, garantindo que os responsáveis possam exercer

sua cidadania de forma tranquila e sem obstáculos. Essa medida demonstra respeito às necessidades das crianças e sensibilidade à realidade de suas famílias, tornando a Casa Legislativa um ambiente verdadeiramente inclusivo e acessível a todos.

Desta forma, aguardamos o beneplácito dos nossos pares na aprovação da propositura em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM __ _____ DE _____ DE 2025.

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL